



---

LEI Nº 122/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde Dr. Altino Lemos Santiago, que passará a ser identificada como *Unidade Básica de Saúde Mãe Birrocha*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Unidade Básica de Saúde Dr. Altino Lemos Santiago, que funciona no antigo prédio da Maternidade Municipal, passará a ter a seguinte denominação: *Unidade Básica de Saúde Mãe Birrocha*.

**Art. 2º** Deverá ser fixada o nome "*Unidade Básica de Saúde Mãe Birrocha*" na fachada principal do prédio da Unidade Básica de Saúde Dr. Altino Lemos Santiago;

**Art. 3º** Todos os materiais gráficos, uniformes, correspondências, materiais publicitários e demais matérias pertencentes à Unidade Básica de Saúde Dr. Altino Lemos Santiago deverão, obrigatoriamente, ter o seguinte registro: *Unidade Básica de Saúde Mãe Birrocha*.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia - BA, 15 de setembro de 2015.

  
**Joaquim Geraldo Mendes**  
Prefeito Municipal